



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

CERTIFICO QUE O ATO FOI
PUBLICADO NO DIA

19/05/23

Ass.:

Beatriz da Silva Massi Fernandes
Secretária Municipal
de Administração

LEI MUNICIPAL Nº 686/2023

“Autoriza o poder executivo a promover leilão para alienar veículos de propriedade do Município e dá outras providências”

O povo do Município de São Sebastião da Vargem Alegre, por seus representantes, os Vereadores, aprovou e o Sr. Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art.1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover leilão público para alienar bens considerados economicamente inviáveis para consertos e manutenção devido uso permanente no serviço público, os quais tem sido inservíveis para atendimento das ações programáticas da municipalidade, revelando elevado custo.

Art. 2º)- Fica autorizado às alienações dos bens/veículos listados abaixo:

Veiculo	Placa	Renavam	Ano	Cor
VW Novo Gol TL MCV, chassi 9BWAG45U0JT144463	QOI-0267	01152473970	2018/2018	Vermelha
Fiat Doblô Essence 7LE, chassi 9BD1196GDH1141975.	QNE-7650	01127077292	2017/2017	Branca
VW Novo Gol TL MCV, chassi 9BWAB45U6JT157877,	QPG-6102	01167207405	2018/2018	Vermelha
HONDA/BIZ 125 ES	HLS1562	00181016753	2009/2010	Vermelha
HONDA/BIZ 125 ES	HLS1561	00181015927	2009/2010	Vermelha
HONDA/BIZ 125 KS	HHL1599	00954281411	2007/2008	Amarela
RETROESCAVADEIRA 416E SERIE MA.: CAT 0416ELMFG09017 MOTOR G4D48773 - 3HKHL00	SEM PLACA	Inexistente	2013	Amarela
TRATOR AGRICOLA 80CV U80 PLAT	SEM PLACA	Inexistente	2020	Azul



MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º)- Fica autorizada a contratação de leiloeiro oficial para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

São Sebastião da Vargem Alegre - MG, 19 de Maio de 2023.

Arcedino José de Almeida
PREFEITO MUNICIPAL

**CERTIFICO QUE O ATO FOI
PUBLICADO NO DIA**

19/05/23

Ass.: _____

Beatriz da Silva Massi Fernandes
Secretária Municipal
de Administração



MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 686/2023

CERTIFICO QUE O ATO FOI
PUBLICADO NO DIA

19/05/23

Ass.:

Beatriz da Silva Massi Fernandes
Secretária Municipal
de Administração

“Autoriza o poder executivo a promover leilão para alienar veículos de propriedade do Município e dá outras providências”

O povo do Município de São Sebastião da Vargem Alegre, por seus representantes, os Vereadores, aprovou e o Sr. Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art.1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover leilão público para alienar bens considerados economicamente inviáveis para consertos e manutenção devido uso permanente no serviço público, os quais tem sido inservíveis para atendimento das ações programáticas da municipalidade, revelando elevado custo.

Art. 2º)- Fica autorizado às alienações dos bens/veículos listados abaixo:

Veiculo	Placa	Renavam	Ano	Cor
VW Novo Gol TL MCV, chassi 9BWAG45U0JT144463	QOI-0267	01152473970	2018/2018	Vermelha
Fiat Doblô Essence 7LE, chassi 9BD1196GDH1141975.	QNE-7650	01127077292	2017/2017	Branca
VW Novo Gol TL MCV, chassi 9BWAB45U6JT157877,	QPG-6102	01167207405	2018/2018	Vermelha
HONDA/BIZ 125 ES	HLS1562	00181016753	2009/2010	Vermelha
HONDA/BIZ 125 ES	HLS1561	00181015927	2009/2010	Vermelha
HONDA/BIZ 125 KS	HHL1599	00954281411	2007/2008	Amarela
RETROESCAVADEIRA 416E SERIE MA.: CAT 0416ELMFG09017 MOTOR G4D48773 - 3HKHL00	SEM PLACA	Inexistente	2013	Amarela
TRATOR AGRICOLA 80CV U80 PLAT	SEM PLACA	Inexistente	2020	Azul



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º)- Fica autorizada a contratação de leiloeiro oficial para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

São Sebastião da Vargem Alegre - MG, 19 de Maio de 2023.

Arcedino José de Almeida
PREFEITO MUNICIPAL

**CERTIFICO QUE O ATO FOI
PUBLICADO NO DIA**

19/05/23

Ass.:

Beatriz da Silva Massi Fernandes
Secretária Municipal
de Administração